



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 031/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93
Processo nº: 090/2023

Data: 11/08/2023.

Objeto:

“Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços e aquisição de materiais para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Localidade de Linha Jacu, interior do município.”



JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente procedimento por tratar-se de serviços e equipamentos essenciais à manutenção e garantia do abastecimento público de água potável nas localidades de Linha Jacu, Lajeado Curvo e Linha Bonita, interior do município. O poço que atualmente abastece famílias destas localidades, tem apresentado diminuição na vazão de água fornecida, trazendo repetidos racionamentos a aproximadamente 32 (trinta e duas) famílias, especialmente em épocas de estiagem ou diminuição de níveis pluviométricos.

Ainda, com o aumento populacional e de moradias que vem ocorrendo na região nos últimos anos, o atual sistema de abastecimento de água não está sendo suficiente para atender a demanda dos munícipes. Assim, se faz necessária a implantação de novo poço tubular profundo (poço artesiano), já que o atualmente utilizado vem trazendo alertas de insuficiência ao abastecimento.

As atividades descritas contribuirão para o atendimento das necessidades básicas da população das localidades supracitadas e, desta forma, à qualidade de vida das famílias.

Diante disso, se faz necessária a contratação de empresa para realização de serviço de perfuração e instalação de poço artesiano para a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, preferencialmente por dispensa de licitação, considerando a urgência em regularizar o abastecimento de água à comunidade.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Jone Baungartner
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Município de Humaitá RS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - Secretaria de Habitação e Urbanismo

Elemento: 44.90.51.93.0000 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros

Despesa: 377

Saldo: R\$ 80.000,00

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Lenir Cecília Dahlem
Secretária Municipal de Finanças



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços e aquisição de materiais para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Localidade de Linha Jacu, interior do município.

Órgão: Prefeitura Municipal de Humaitá

Unidade: 14.01 - Secretaria de Habitação e Urbanismo

Elemento: 44.90.51.93.0000 - Benfeitorias em Propriedades de Terceiros

Despesa: 377

Saldo: R\$ 80.000,00

Por fim, que seja encaminhado ao Setor De Licitações e Contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECLARAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 031/2023

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, com sede na Rua João Paradzinski, nº 55, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Valério Do Sul/RS, empresa esta que executará serviços e fornecerá materiais para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Localidade de Linha Jacu, interior do município, pelo valor total de R\$ 70.863,58 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais cinquenta e oito centavos), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da contratação com a empresa M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, com sede na Rua João Paradzinski, nº 55, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Valério Do Sul/RS, empresa esta que executará serviços e fornecerá materiais para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Localidade de Linha Jacu, interior do município, pelo valor total de R\$ 70.863,58 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais cinquenta e oito centavos), conforme orçamento juntado ao processo.

Assim, considerando urgência e necessidade dos serviços, conforme apresentado na justificativa feita pela Secretaria, resta dispensada a licitação com base no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (LEI 8.666/93).

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Assessor Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, com sede na Rua João Paradzinski, nº 55, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de São Valério Do Sul/RS, empresa esta que executará serviços e fornecerá materiais para perfuração e instalação de poço tubular profundo na Localidade de Linha Jacu, interior do município, pelo valor total de R\$ 70.863,58 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais cinquenta e oito centavos), conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Humaitá/RS, 11 de agosto de 2023.

Paulo Antonio Schwade
Prefeito Municipal